

**EXTRATO 3º TERMO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014- CRE (9912340855 - CORREIOS)**  
**PROCESSO:** 13.812.048-1  
**CONTRATANTE:** Coordenação da Receita do Estado - CRE  
**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: 34.028.316/0020-76  
**1. Das Alterações:**  
**2.1.** Fica alterado o nome do Representante para Paulo Sérgio Rosso.  
**3. Da Ratificação:** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato não modificadas e/ou alteradas pelo presente Termo.  
**4. Fundamento Legal:** Decreto 1442 22/06/2015  
**5. Data da Assinatura:** 17/12/2015

**DOCUMENTO CERTIFICADO**  
**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**725201115**  
Documento emitido em 23/12/2015 11:54:54.  
**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**  
**Nº 9603 | 23/12/2015 | PÁG. 11**  
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**Procurador-Geral do Estado**  
**PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
**ATUAL 14/2015**

**DIÁRIO CORPORATIVO EIRELLI - EPP,**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,**  
em ato representado por seu titular Senhor Paulo Sérgio Rosso.

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014- CRE (9912340855 - CORREIOS)**  
**PROCESSO:** 13.812.048-1  
**CONTRATANTE:** Coordenação da Receita do Estado - CRE  
**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: 34.028.316/0020-76  
**1. Da Prorrogação:** a vigência do contrato fica prorrogada até 20/12/2016.  
**2. Da Dotação Orçamentária:** O valor estimado de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) correrá à conta de 2930.04129414.053.  
**3. Da Ratificação:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato não modificadas e/ou alteradas pelo presente Termo.  
**4. Data da Assinatura:** 17/12/2015

115431/2015

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO**  
**REGIME ESPECIAL N. 5.390/2015**

Protocolo: 13.870.308-8  
Beneficiária: Volkswagen do Brasil Ind. de Veículos Automotores Ltda.  
CAD-ICMS: 901.32763-71 CNPJ: 59.104.422/0103-84  
Endereço: R. Antonio Singer, 6751 - Campo Largo da Roseira - S. José dos Pinhais - PR  
SÚMULA: 1º Aditamento ao Regime Especial n. 5.191/2014. Prorrogação de prazo. Atendido o previsto nos artigos 96 a 104 do Regulamento do ICMS - RICMS/PR, aprovado pelo Decreto n. 6080, de 28 de setembro de 2012, o Regime Especial n. 5.191/2014 passa a ter a seguinte redação:  
1. O subitem 3.1 da Seção III - VIGÊNCIA E EXTINÇÃO passa a vigorar com a seguinte redação:  
"3.1. O presente Regime Especial, cuja eficácia se encerra em 30 de junho de 2017, não dispensa o cumprimento das demais obrigações principais e acessórias previstas na legislação, e somente entrará em vigor a partir da data da publicação do Ato no Diário Oficial do Estado."  
2. O subitem 3.3 da Seção III - VIGÊNCIA E EXTINÇÃO passa a vigorar com a seguinte redação:  
"3.3. O presente Regime Especial produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e da lavratura de termo no RO-e - Registro de Ocorrências Eletrônico, no qual mencionar-se-á, no mínimo, o número do Regime Especial e a descrição sucinta da autorização concedida."  
3. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial n. 5.191/2014. O Secretário de Estado da Fazenda, o Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o representante da Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.  
Curitiba, 14 de dezembro de 2015.  
Mauro Ricardo Machado Costa  
Secretário de Estado da Fazenda  
Gilberto Calixto  
Diretor da CRE  
Volkswagen do Brasil Ind. de Veículos Automotores Ltda.  
Representante

115432/2015

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO**  
**REGIME ESPECIAL N. 5.391/2015**

Protocolo: 13.870.382-7  
Beneficiária: Volkswagen do Brasil Ind. de Veículos Automotores Ltda.  
CAD-ICMS: 901.32763-71 CNPJ: 59.104.422/0103-84  
Endereço: R. Antonio Singer, 6751 - Campo Largo da Roseira - S. José dos Pinhais - PR  
SÚMULA: 3º Aditamento ao Regime Especial n. 4.665/2012. Prorrogação de prazo. Atendido o previsto nos artigos 96 a 104 do Regulamento do ICMS - RICMS/PR, aprovado pelo Decreto n. 6080, de 28 de setembro de 2012, o Regime Especial n. 4.665/2012 passa a ter a seguinte redação:  
1. A Cláusula Sexta passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA SEXTA: O Regime Especial entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado e seu término será em 31/12/2018. Pode ser revogado a qualquer tempo; automaticamente, se colidir com norma tributária superveniente."  
2. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial n. 4.665/2012. O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o representante da beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.  
Curitiba, 15 de dezembro de 2015.  
Gilberto Calixto  
Diretor da CRE  
Volkswagen do Brasil Ind. de Veículos Automotores Ltda.  
Representante

115434/2015

**Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

**OBJETO:** Promover a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.  
**AUTORIZAÇÃO:** Art.2º Decreto nº 6515/2012.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato na imprensa oficial do estado.  
**DATA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2015.  
**ASSINATURAS:** Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e respectivo Prefeito.

Município / Protocolo	Empenho nº	Convênio Nº	Valor do Repasse
Querência do Norte 13.871.865-4	6500000501940-1	008/2015	R\$60.000,00

**OBJETO:** Promover a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.  
**AUTORIZAÇÃO:** Art.2º Decreto nº 6515/2012.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato na imprensa oficial do estado.  
**DATA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2015.  
**ASSINATURAS:** Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e respectivos Prefeitos.

Município / Protocolo	Empenho nº	Convênio Nº	Valor do Repasse
Icaraíma 13.879.528-4	6500000501955-1	010/2015	R\$30.000,00
Rio Bom 13.874.750-6	6500000501954-1	009/2015	R\$30.000,00
Santa Cruz do Monte Castelo 13.871.823-9	6500000501958-2	011/2015	R\$90.000,00

115564/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**

**EXTRATO TERMOS ADITIVOS**

**CONVÊNIO:** Promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares, em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo.  
**AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR:** Em 01/09/2015-SID13.643.896-4  
**DATA ASSINATURA:** 17/12/2015.  
**ASSINATURAS:** Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e respectivos Prefeitos.

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Contenda 13.853.080-9	2º TA ao CV nº 444/2013	Prorroga a vigência para 30/06/2016 com readequação Plano Trabalho.